

LEI Nº 1.118, DE 22 DE ABRIL DE 1.983

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de CR\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) destinado ao atendimento de despesas com a construção de uma sala de aula no prédio da Escola Estadual " Cerâmica " desta cidade.

PARAGRAFO ÚNICO == A abertura do Credito Especial de que trata este artigo será feita pela dotação orçamentaria seguinte: 02 - Prefeitura Municipal == 07 - Serviço de Obras Publicas == 08000000 - Educação e Cultura == 08420000 - Ensino de Primeiro Grau == 08420310 - Assistência Financeira == 08420311 - Ampliação do Grupo Escolar de Cerâmica == 4.0.0.0 - Despesas de Capital == 4.3.0.0 - Transferências de Capital == 4.3.2.0 - Transferências Intergovernamentais == 4.3.2.2 - Transferencias aos Estados e ao Distrito Federal.

Art. 2º - Para abertura do Credito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei poderá o Chefe do Executivo Municipal cancelar ou anular, total ou parcialmente, dotações do vigente Orçamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 22 DE ABRIL DE 1.983.

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO